

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MONITORIA DE ESTATÍSTICA BÁSICA

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, através do EDITAL 06/2025/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO A PROJETO E MONITORIA DE ENSINO, torna pública a abertura das inscrições de discentes do **Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia** do Câmpus Urupema para a seleção de bolsista de Monitoria da Unidade Curricular de Estatística Básica.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	20/08/2025 – 24/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia.
- 2.2. Ter sido aprovado(a) da unidade curricular de Estatística Básica.
- 2.3. Não estar recebendo bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.
- 2.4. Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: 18/08/2025 a 24/08/2025.
- 3.2. Preencher o formulário https://bit.ly/monitoria_uc_estatistica, informando o nome completo, e-mail, contato telefônico, número de matrícula, coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) e nota na UC de Estatística Básica (anexando o histórico escolar). No formulário, responder as questões relacionadas a entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção de bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

4.1.1. Nota obtida na UC de Estatística Básica (NT).

4.1.2. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA).

4.1.3. Nota da entrevista através de formulário eletrônico (ENT).

4.2. Ao final será atribuída uma nota NF de 0 a 100, conforme a equação:

$$NF = (NT \times 3) + (CAA \times 30) + (ENT \times 4)$$

5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Será selecionado 1 (um) candidato(a) para a monitoria, o que obtiver maior nota (NF) após avaliação.

5.2. As bolsas serão pagas em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) , relativo a 10 horas de atividades semanais.

5.3. As atividades de monitoria terão duração de quatro meses, de 01/09/2025 a 19/12/2025.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

6.1. De acordo com o EDITAL 06/2025/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO A PROJETO E MONITORIA DE ENSINO, são atribuições do MONITOR(A), além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades definido em parceria com o docente Orientador;

II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;

III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;

IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;

- V - Organizar, em parceria com o orientador, e se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, o Plano de Atividades de monitoria (Anexo V) para a Unidade Curricular;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria (ANEXO VI) por e-mail até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar por e-mail, quinzenalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;
- XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- XII - Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XIII - Elaborar, juntamente ao professor-orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

6.2. É vedado ao aluno monitor:

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador;
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- VII - Gravar o atendimento realizado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados nos meios de comunicações oficiais do IFSC Câmpus Urupema no dia 27/08/2025;

7.2 A seleção do monitor(a) é prerrogativa do Docente Orientador e será de sua inteira responsabilidade;

7.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Maior nota na UC de Estatística Básica;

7.3.2. Maior nota na Entrevista;

7.3.3. Análise dos horários disponíveis;

7.4 O candidato aprovado com maior nota, através da divulgação do **Resultado Final** deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) e do Plano de Atividades de Monitoria, diretamente com o Docente Orientador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente orientador.

8.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail geovani.raulino@ifsc.edu.br ou pelo telefone (46) 99116-1435.

Urupema, 20 de agosto de 2025

Geovani Raulino
Docente Orientador de Monitoria